



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº PE-001-2021-SRP - Processo Administrativo Nº PA-054-2021 – DS Auto Service Comercio de Peças para Veículos Automotivos EIRELI.**
- **Homologação - Pregão Eletrônico Nº PE-001-2021-SRP - Processo Administrativo Nº PA-054-2021 - DS Auto Service Comercio de Peças para Veículos Automotivos EIRELI.**
- **Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº PP-001-2021-SRP - DS Auto Service Comercio de Peças para Veículos Automotivos EIRELI.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-054-2021.

O PREGOEIRO OFICIAL no uso de suas atribuições legais, designada pela Decreto nº 114/2021 de 05 de janeiro de 2021, em referência a **SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA, COMPREENDENDO EM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.** A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NOS LOTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO.

Resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação, em favor dos licitantes:

01 – DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI. .
CNPJ: 27.722.923/0001-03, conforme o instrumento convocatório do certame foi contemplado com **Lote I**, no valor de R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); para o **Lote III**, o valor de R\$152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais) para o **Lote IV**, no valor de R\$181.678,000 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais; para o **Lote V** no valor de R\$114.985,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); para o **Lote V^a** o valor de R\$124.526,00(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, para o **Lote VII** o valor de R\$175.798,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais; par o **Lote VIII** o valor de R\$147.180,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos); para o **Lote IX** o valor de R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais. Os licitantes apresentaram preços dentro dos parâmetros e dos praticados no mercado e toda a documentação exigida pelo edital deste pregão. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente. Atribui-se as empresas acima citadas os objetos licitados.

Apuarema – BA, 02 de Junho de 2021.

VITOR RODRIGUES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-054-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADODA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada pelo Licitante, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001-2021-SRP**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA, COMPREENDENDO EM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NOS LOTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO.**

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, em favor dos licitantes:

01 – DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI. ., CNPJ: 27.722.923/0001-03, conforme o instrumento convocatório do certame foi contemplado com **Lote I**, no valor de R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); para o **Lote III**, o valor de R\$152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais) para o **Lote IV**, no valor de R\$181.678,000 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais; para o **Lote V** no valor de R\$114.985,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); para o **Lote VI**, o valor de R\$124.526,00(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, para o **Lote VII** o valor de R\$175.798,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais; para o **Lote VIII** o valor de R\$147.180,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos); para o **Lote IX** o valor de R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

Unidade: 02.02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de DEespesa:3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 00
Unidade: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01
Projeto/Atividade: 2.013 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01
Unidade: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção da Infra – Estrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 00 / 16 / 42
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Setor de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 00 / 42
Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.038 – Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 02
Projeto/Atividade: 2.046 – Gestão das Ações e serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 02
Unidade: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Projeto/Atividade: 2.065 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 00

Os licitantes apresentaram preços dentro dos parâmetros e dos praticados no mercado e toda a documentação exigida pelo edital deste pregão. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente. Atribui-se as empresas acima citadas os objetos licitados.

Apuarema – BA, 02 de Junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, APUAREMA – BA.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-054-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia 02 de Junho de 2021, o Município de Apuarema, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apuarema - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, com sede na Rua Jorge Souza Neto S/N – Centro – CEP: 45.355-000 Apuarema – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia, nos termos da "Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021", e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº PP-001-2021-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Empresa beneficiária, **DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI. ., CNPJ: 27.722.923/0001-03**, conforme o instrumento convocatório do certame foi contemplado com **Lote I**, no valor de R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); para o **Lote III**, o valor de R\$152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais) para o **Lote IV**, no valor de R\$181.678,000 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais; para o **Lote V** no valor de R\$114.985,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); para o **Lote VI**, o valor de R\$124.526,00(cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, para o **Lote VII** o valor de R\$175.798,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais; para o **Lote VIII** o valor de R\$147.180,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos); para o **Lote IX** o valor de R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

O objeto desta Ata é o registro de preços para **SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA, COMPREENDENDO EM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NOS LOTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO.**

Conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo, de acordo ao instrumento convocatório:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - VEÍCULOS LEVES ALCOOL/GASOLINA					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção de veículos. (MÃO DE OBRA)	Hora / Homem	Quantidade Estimada de Serviços (Hora)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total do Serviço (R\$)
			360	R\$150,00	R\$54.000,00
			Valor Estimado das Peças	Percentual de Desconto (%)	
2	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos.	% Desconto	R\$90.000,00	10,00%	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: Cento Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais					R\$129.600,00
VALOR UNITARIO MÃO DE OBRA C/ DESCONTO 10%					R\$135,00

LOTE 03 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES/ÔNIBUS)					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção de veículos. (MÃO DE OBRA)	Hora/ Homem	Quantidade Estimada de Serviços (Hora)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total do Serviço (R\$)
			300	R\$230,00	R\$69.000,00
			Valor Estimado das Peças	Percentual de Desconto (%)	

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: mpuaparema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

2	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos.	% Desconto	R\$100.000,00	10,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R\$152.100,00

VALOR UNITARIO MÃO DE OBRA C/ DESCONTO 10% R\$207,00

LOTE 04 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS (TRATORES/MÁQUINAS)					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção de veículos. (MÃO DE OBRA)	Hora/ Homem	Quantidade Estimada de Serviços (Hora)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total do Serviço (R\$)
			288	R\$230,00	R\$66.240,00
			Valor Estimado das Peças	Percentual de Desconto (%)	
2	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos.	% Desconto	R\$125.000,00	5,00%	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: Cento Oitenta e Um Mil Seiscentos Setenta e Oito Reais					R\$181.678,00
VALOR UNITARIO MÃO DE OBRA C/ DESCONTO 5%					R\$218,50

LOTE 05 - SERVIÇOS REFORMA DE PNEUS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	MARCA/ MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Reforma de pneus 275 / 22,5	UNT.	10	VIPAL	R\$870,00	R\$8.700,00
2	Reforma de pneus 295 / 22,5	UNT.	10	VIPAL	R\$942,50	R\$9.425,00
3	Reforma de pneus PNEU 12.5/80-18	UNT.	6	VIPAL	R\$1.160,00	R\$6.960,00
4	Reforma de pneus 17,5/25	UNT.	10	VIPAL	R\$2.900,00	R\$29.000,00
5	Reforma de pneus 1400/24	UNT.	10	VIPAL	R\$1.957,50	R\$19.575,00
6	Reforma de pneus Agrícola 18.4/30	UNT.	10	VIPAL	R\$2.900,00	R\$29.000,00
7	Reforma de pneus Agrícola 12.4/24	UNT.	10	VIPAL	R\$1.232,50	R\$12.325,00
VALOR TOTAL LOTE: Cento Quatorze Mil Novecentos Oitenta e Cinco Reais						R\$114.985,00

LOTE 06 PNEUS NOVOS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/65 ARO 14, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	32	FIRESTONNE	R\$456,75	R\$14.616,00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70 ARO 14, TIPO SEM CÂMARA.	UNT.	40	FIRESTONNE	R\$536,50	R\$21.460,00
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 185/60 ARO 15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	20	FIRESTONNE	R\$543,75	R\$10.875,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 195/60 ARO 15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	12	FIRESTONNE	R\$640,90	R\$7.690,80
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/65 ARO 16, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	12	FIRESTONNE	R\$746,75	R\$8.961,00
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 225/75 ARO 16, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	16	FIRESTONNE	R\$1.322,40	R\$21.158,40

LOTE 7 - PNEUS NOVOS-ONIBUS E CAMINHÕES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	MARCA/ MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 295/80/22,5, TRASEIRO, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	20	PIRELI	R\$4.191,95	R\$83.839,00
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 295/80/22,5, DIANTEIRO, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	8	PIRELI	R\$3.693,15	R\$29.545,20
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 275/80/22,5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	12	PIRELI	R\$3.994,75	R\$47.937,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 1000-20, Borrachudo TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	6	PIRELI	R\$2.412,80	R\$14.476,80
TOTAL LOTE: Cento Setenta e Cinco Mil Setecentos Noventa e Oito Reais						R\$175.798,00

LOTE 8 - PNEUS NOVOS-MAQUINAS PESADAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	MARCA/ MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18/4/30, DIANTEIRO, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	4	PIRELI	R\$6.091,45	R\$24.365,80

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 12/4/24, TRASEIRO, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL	UNT.	4	PIRELI	R\$3.030,50	R\$12.122,00
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 1400/24 10L, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL	UNT.	12	PIRELI	R\$5.791,30	R\$69.495,60
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 12,5/80-18, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	4	PIRELI	R\$2.900,00	R\$11.600,00
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 17,5/25, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	UNT.	4	PIRELI	R\$7.399,35	R\$29.597,40
TOTAL LOTE: Cento Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais Oitenta Centavos						R\$147.180,80

LOTE 09 - CAMERA DE AR PROTETORES						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	MARCA/ MODEL O	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000X20	UNT.	16	QBOM	R\$240,00	R\$3.840,00
2	CAMARA 18,4-30 RI	UNT.	06	QBOM	R\$736,50	R\$4.419,00
3	CAMARA DE AR 1400-24	UNT.	12	TORTUGA	R\$522,00	R\$6.264,00
4	CAMARA DE AR 17.5-25	UNT.	06	TORTUGA	R\$585,00	R\$3.510,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UNT.	06	TORTUGA	R\$202,50	R\$1.215,00
6	PROTETOR ARO 20	UNT.	16	ABC	R\$75,00	R\$1.200,00
7	PROTETOR DE1400-24	UNT.	12	ABC	R\$142,50	R\$1.710,00
8	PROTETOR 17.5-25	UNT.	06	ABC	R\$267,00	R\$1.602,00
VALOR TOTAL LOTE: Vinte e Três Mil Setecentos Sessenta Reais						R\$23.760,00

PERFAZENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES EM: R\$ 1.049.627,80 (Um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da Fornecimento e a prestação do serviço, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).

A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Apuarema.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no "Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021 Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006".

Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento e prestação de serviço, desde que os mesmos, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O Fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação do fornecimento dos produtos, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadas, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento dos produtos e da prestação de serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador publicará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art.87daLei nº 8.666, de 1993, ou no art.7º da Lei nº 10.520,de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado se justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador publicará o cancelamento do registro Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; (b) emissão de nota de empenho de despesa; (c) autorização de compra; ou (e) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes no Decreto Municipal nº 121/2021 de 22 de janeiro de 2021.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a sub contratação total do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº.8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10. O pagamento dar-se-á na formado item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

a.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- a. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da "Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021", subsidiariamente.
- b. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jequié, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apuarema-BA 02 De Junho De 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI.
CNPJ: 27.722.923/0001-03

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com